



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento
e Gestão

IPECE

Informe

Nº 180 – Setembro/2020

**Os principais resultados da PNAD
COVID mensal do IBGE para o
Ceará**

Governador do Estado do Ceará

Camilo Sobreira de Santana

Vice-Governadora do Estado do Ceará

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Ronaldo Lima Moreira Borges – Secretário (respondendo)
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo - Secretário Executivo de Gestão
Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto - Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento
Ronaldo Lima Moreira Borges – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

Diretor Geral

João Mário Santos de França

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

Ricardo Antônio de Castro Pereira

Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP

Marília Rodrigues Firmiano

Gerência de Estatística, Geografia e Informação – GEGIN

Rafaela Martins Leite Monteiro

IPECE Informe – Nº 180 – Setembro/2020

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

Elaboração:

Raquel da Silva Sales (Assessora Técnica)

Colaboração:

João Bosco Gurgel Filho

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) é uma autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Fundado em 14 de abril de 2003, o IPECE é o órgão do Governo responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Missão: Gerar e disseminar conhecimento e informações, subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas e assessorar o Governo nas decisões estratégicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

Valores: Ética, transparência e impessoalidade; Autonomia Técnica; Rigor científico; Competência e comprometimento profissional; Cooperação interinstitucional; Compromisso com a sociedade; e Senso de equipe e valorização do ser humano.

Visão: Até 2025, ser uma instituição moderna e inovadora que tenha fortalecida sua contribuição nas decisões estratégicas do Governo.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) -
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n | Edifício SEPLAG | Térreo -
Cambeba | Cep: 60.822-325 |
Fortaleza, Ceará, Brasil | Telefone: (85) 3101-3521

Sobre o IPECE Informe

A Série **IPECE Informe**, disponibilizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), visa divulgar análises técnicas sobre temas relevantes de forma objetiva. Com esse documento, o Instituto busca promover debates sobre assuntos de interesse da sociedade, de um modo geral, abrindo espaço para realização de futuros estudos.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE 2020

IPECE informe / Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) / Fortaleza – Ceará: Ipece, 2020

ISSN: 2594-8717

1. Mercado de trabalho. 2. Transferência de Renda. 3. Pandemia. 4. Covid-19. 5. Renda.

Nesta Edição

Afetados pela pandemia vários países (Argentina, Colômbia, Chile, EUA), assim como no Brasil, anunciaram pacotes de contenção da crise que incluíram transferência de renda à população mais vulnerável. O Governo Brasileiro pressionado pelo Congresso decidiu em março de 2020 lançar o auxílio emergencial. Segundo os dados da PNAD Covid mensal de agosto de 2020 do IBGE, o Ceará foi um dos dezesseis estados em que mais da metade dos lares receberam auxílio emergencial (58,6%), ocupando a nona posição e a quinta entre os da região Nordeste.

1. Introdução

Em 11 de março de 2020, a OMS classificou a COVID-19 como uma pandemia, ou seja, que uma transmissão recorrente dessa doença estava já ocorrendo em diferentes partes do mundo e de forma simultânea. A principal estratégia universal utilizada para conter a pandemia foi a de isolamento social na ideia de que os impactos na saúde pública fossem menores que os impactos econômicos. O isolamento como resposta do ponto de vista da saúde pública também é bom para a economia, porque menos pessoas adoecem. Na economia os mais afetados estão sendo os trabalhadores do setor informal, concentrados no comércio e outros, que dependem de aglomeração e em sua maioria empregam pessoas com pouca qualificação e experiência. Diante dos impactos provocados pela pandemia o Plenário da Câmara dos deputados¹ aprovou no dia 26 de março o auxílio emergencial.

Inicialmente o auxílio foi previsto para três meses, em três parcelas de R\$ 600 pagas a partir de abril. No final de junho, o governo anunciou a prorrogação por mais dois pagamentos, totalizando cinco. A Medida Provisória- MP nº 1.000/2020² publicada em 2 de setembro de 2020 fez outra prorrogação, só que dessa vez mudou o valor e colocou regras mais duras para permanência dos beneficiários. Por mais quatro parcelas no valor de R\$ 300 (sendo cota dupla para mãe solo R\$600) o auxílio irá até dezembro, totalizando nove pagamentos.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com o objetivo de estimar o número de pessoas com sintomas referidos associados à síndrome gripal e de monitorar os impactos da pandemia da COVID-19 no mercado de trabalho brasileiro, passou a fazer a coleta da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD COVID19³ em 4 de maio de 2020 por meio de entrevistas realizadas por telefone com dois tipos de divulgações, uma do tipo semanal (para alguns indicadores, em nível Brasil) e outra do tipo mensal (para um conjunto maior de indicadores, por unidades da federação). Dessa forma, a análise desses dados é de grande importância para a construção do entendimento dos impactos da pandemia diante de algumas medidas para conter a situação. O objetivo deste informe é mostrar os principais resultados da Pnad Covid Mensal de agosto de 2020 para o Ceará do mercado de trabalho e do recebimento do auxílio emergencial para conhecimento da dimensão da crise econômica e social que vem causando a pandemia no Estado.

¹<https://www.camara.leg.br/noticias/648863-camara-aprova-auxilio-de-r-600-para-pessoas-de-baixa-renda-durante-epidemia/>

²<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.000-de-2-de-setembro-de-2020-275657334>

³<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/27947-divulgacao-mensal-pnadcovid2.html?=&t=resultados>

Segundo IBGE estas estatísticas são classificadas como experimentais e devem ser usadas com cautela, pois são estatísticas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação.

2. O auxílio Emergencial

A estratégia universal utilizada na pandemia foi o isolamento social, na ideia de que os impactos na saúde pública fossem menores que os impactos econômicos. Nesse contexto o Governo Brasileiro pressionado pelo Congresso decidiu em março de 2020 lançar um programa para transferir renda aos mais afetados. Dessa forma foi publicado no dia 02 de Abril de 2020 no diário oficial da União a Lei nº 13.982⁴ para o pagamento do auxílio emergencial de R\$ 600,00 além da medida provisória nº 937⁵ que abriu o crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de 98.200.000.000,00 (noventa e oito bilhões e duzentos milhões de reais), para viabilizar o pagamento dessa transferência.

A lei estabeleceu durante o período de três meses (podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo), a contar da data de sua publicação, a concessão do auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais ao trabalhador que cumprisse cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter idade maior que 18 (dezoito) anos;
- No caso de mães adolescentes de qualquer idade;
- Não tenha emprego formal ativo;
- Não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado, nos termos dos §§ 1º e 2º, o Bolsa Família (nas situações em que for mais vantajoso, o auxílio emergencial substituirá, temporariamente e de ofício, o benefício do PBF, ainda que haja um único beneficiário no grupo familiar);
- renda familiar⁶ mensal per capita seja de até meio salário-mínimo-s.m ou a renda familiar mensal total seja de até três salários mínimos;
- não tenha recebido rendimentos tributáveis no ano de 2018 acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); e que exerça atividade na condição de: a) microempreendedor individual (MEI); b) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social-RGPS que contribua na forma do caput ou do inciso I do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado, de qualquer

⁴Esta lei além de criar o auxílio alterou a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (lei que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências), para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC).

⁵<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-937-de-2-de-abril-de-2020-250915948>

⁶A renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio. As condições de renda familiar mensal per capita e total de que foram verificadas por meio do CadÚnico, para os trabalhadores inscritos, e por meio de autodeclaração, para os não inscritos, por meio de plataforma digital.

natureza, inclusive o intermitente inativo, inscrito no CadÚnico⁷ até 20 de março de 2020, ou que, nos termos de autodeclaração, cumpra o requisito do inciso IV.

Essa Lei também definiu que o recebimento do auxílio emergencial ficasse limitado a 2 (dois) membros da mesma família e no caso de famílias com mulher provedora de família monoparental receberia 2 (duas) cotas do auxílio (R\$ 1.200,00).

2.1 O mercado de trabalho e o recebimento de transferências de renda de maio a agosto de 2020

Os quadros a seguir trazem o resumo dos dados publicados pela PNAD COVID mensal do IBGE para os meses de maio a agosto nos domicílios cearenses. O quadro 1 mostra que o nível da ocupação⁸ do Ceará estimado – ou seja, a proporção da população de 14 anos ou mais que trabalhou, ainda que em alguma ocupação informal caiu de 41,6% em maio para 40,9% em junho, foi para 40,0% em julho e ficou estatisticamente estável em agosto (39,9%).

Já a taxa de participação estimada (que é o percentual de pessoas na força de trabalho⁹ na semana de referência em relação às pessoas em idade de trabalhar), por sua vez, saiu de 45,6% em maio para 46,6% em junho, depois caiu para 45,3% em julho e aumentou para 46,0% em agosto. A taxa de desocupação, que é o percentual de pessoas desocupadas na semana de referência em relação às pessoas na força de trabalho nessa semana, aumentou de 8,6% para 12,2% de maio para junho, caiu em julho para 11,7% e voltou a subir em agosto para 13,1%.

Quadro 1: Indicadores do mercado de trabalho- Ceará 2020

Indicadores do mercado de trabalho	Maio	Junho	Julho	Agosto
Taxa de participação na força de trabalho (%)	45,6	46,6	45,3	46,0
Nível da ocupação (%)	41,6	40,9	40,0	39,9
Taxa de desocupação (%)	8,6	12,2	11,7	13,1

Fonte: PNAD COVID Mensal- julho 2020. Elaboração: IPECE.

A proporção de domicílios que recebeu algum auxílio relacionado à pandemia ficou estável de 62,5% em julho para 62,5% em agosto, totalizando 1,8 milhões de lares contemplados como mostra o quadro 2. O Bolsa família criado (Lei 10.836/04) a partir da unificação de outros programas especialmente as do

⁷Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - <http://www.caixa.gov.br/cadastros/cadastro-unico/Paginas/default.aspx>

⁸Definição de nível de ocupação segundo IBGE: é o percentual de pessoas ocupadas na semana de referência em relação às pessoas em idade de trabalhar

⁹ Definição de força de trabalho segundo IBGE: são classificadas como na força de trabalho na semana de referência as pessoas ocupadas e as pessoas desocupadas nessa semana.

Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002 esteve presente em 9,7% dos domicílios em julho e diminuiu para 7,6% em agosto, vale salientar que alguns beneficiários puderam substituir o recebimento desse programa pelo auxílio emergencial. Já o Benefício de Prestação Continuada-BPC, que é aquele garantido pela constituição no valor de um salário mínimo mensal aos idosos que não têm direito à previdência social e a pessoas com deficiência que não podem trabalhar e levar uma vida independente cuja renda familiar nos dois casos deve ser inferior a 1/4 do salário mínimo, esteve em 4,8% dos domicílios em agosto.

Quadro 2: Quantidade e distribuição de domicílios particulares permanentes- Ceará

Característica dos domicílios. algum morador recebeu?	Número de domicílios particulares permanentes (mil domicílios)				Distribuição de domicílios particulares permanentes (%)			
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Maio	Junho	Julho	Agosto
Auxílio emergencial- AE	1.527	1.630	1.655	1.658	54,6	58,3	58,8	58,6
Programa Bolsa Família- PBF	513	373	274	216	18,3	13,4	9,7	7,6
Benefício de Prestação Continuada- BPC	118	127	134	135	4,2	4,5	4,8	4,8
A.E ou BPC ou PBF ou Seguro desemprego	1.644	1.738	1.761	1.768	58,8	62,2	62,5	62,5

Fonte: PNAD COVID Mensal- julho 2020. Elaboração: IPECE.

O quadro 3 apresenta os dados da renda domiciliar oriunda do trabalho e outras fontes e a específica do auxílio emergencial. Como a média do rendimento proveniente do auxílio emergencial recebido pelos domicílios foi de R\$ 951 em julho, pode se dizer que domicílios tiveram mais de uma pessoa recebendo o auxílio emergencial de R\$ 600.

Quadro 3: Indicadores do mercado de trabalho, outras fontes e auxílio emergencial-Ceará 2020

Indicadores	Mai	Junho	Julho	Agosto
Rendimento médio real normalmente recebido de todos os trabalhos das pessoas ocupadas com rendimento do trabalho (R\$)	1.646	1.687	1.764	1.678
Rendimento médio real efetivamente recebido de todos os trabalhos das pessoas ocupadas com rendimento do trabalho (R\$)	1.323	1.380	1.562	1.528
Rendimento real domiciliar per capita médio efetivamente recebido (R\$)	842	875	931	916
Média do rendimento proveniente do auxílio emergencial recebido pelos domicílios (R\$)	910	939	949	937

Fonte: PNAD COVID Mensal- julho 2020. Elaboração: IPECE.

Nota: os indicadores de mercado de trabalho são para as pessoas de 14 anos ou mais de idade e tem como referência a semana anterior a entrevista.

Nos quadros 4 e 5 tem-se rendimento real domiciliar per capita médio efetivamente recebido quando alguém do domicílio recebeu alguma transferência do governo federal ou quando ninguém recebeu, respectivamente. Em agosto de 2020, o rendimento médio domiciliar per capita dos domicílios onde teve moradores que recebiam algum auxílio do governo concedido em função da pandemia foi de R\$ 673.

Quadro 4: Rendimento real domiciliar per capita médio efetivamente recebido (R\$) - Ceará

Rendimento real domiciliar per capita médio efetivamente recebido (R\$)	Mai	Junho	Julho	Agosto
Alguém recebe auxílio emergencial	610	620	651	666
Alguém recebe seguro desemprego	780	821	889	865
Alguém recebe Bolsa Família	499	491	547	559
Alguém recebe BPC	712	709	701	728
Alguém recebe auxílio emergencial ou seguro desemprego ou BPC ou Programa Bolsa Família	614	625	657	673

Fonte: PNAD COVID Mensal- julho 2020. Elaboração: IPECE.

O quadro 5 mostra o Rendimento real domiciliar per capita médio efetivamente recebido dos domicílios em que ninguém recebe auxílio emergencial ou seguro desemprego ou BPC ou Programa Bolsa Família no Ceará. O rendimento médio domiciliar per capita dos domicílios onde nenhum dos moradores recebia auxílio emergencial foi de R\$ 1.382, mais de duas vezes superior ao daqueles onde algum morador recebia o benefício, que era de R\$ 666.

Quadro 5: Rendimento real domiciliar per capita médio efetivamente recebido (R\$)- Ceará

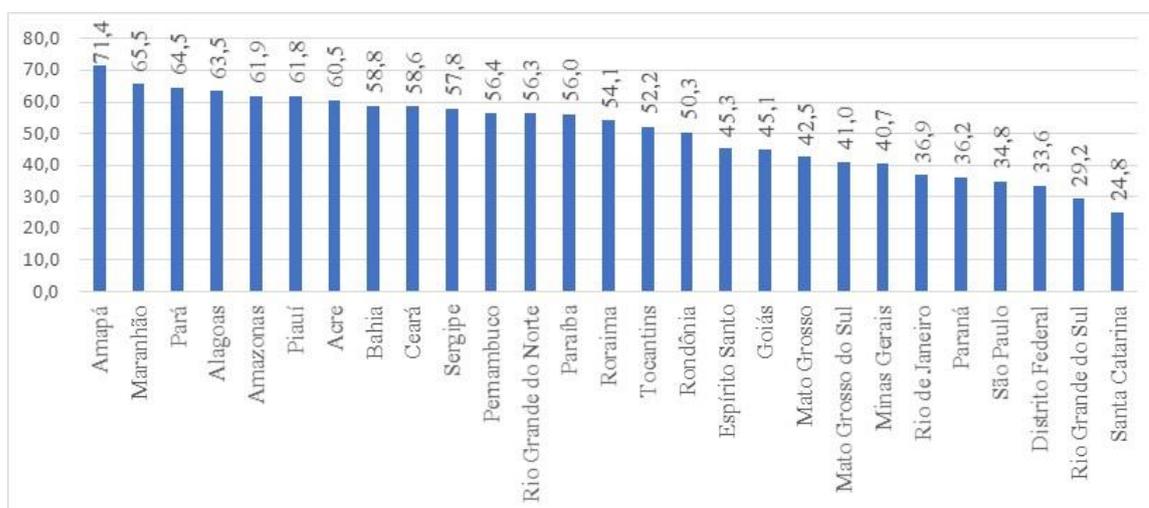
Indicadores Rendimento	Maio	Junho	Julho	Agosto
Ninguém recebe auxílio emergencial	1.194	1.336	1.450	1.382
Ninguém recebe seguro desemprego	843	876	932	917
Ninguém recebe Bolsa Família	939	948	981	953
Ninguém recebe BPC	849	884	944	927
Ninguém recebe auxílio emergencial ou seguro desemprego ou BPC ou Programa Bolsa Família	1.261	1.412	1.524	1.454

Fonte: PNAD COVID Mensal- julho 2020. Elaboração: IPECE.

3. O Ceará e os demais estados

O gráfico 1 traz o ranking das unidades federativas da proporção de domicílios particulares permanentes que receberam auxílio emergencial em agosto de 2020. O Amapá foi o Estado que teve maior distribuição de domicílios recebendo auxílio emergencial (71,4%) e Santa Catarina o que menos recebeu (24,8%). Em 16 estados brasileiros mais da metade dos lares receberam auxílio emergencial. O Ceará (58,6%) foi um desses estados em que mais da metade dos domicílios receberam auxílio por conta da pandemia, ocupou a nona posição entre os maiores e a quinta entre os da região Nordeste.

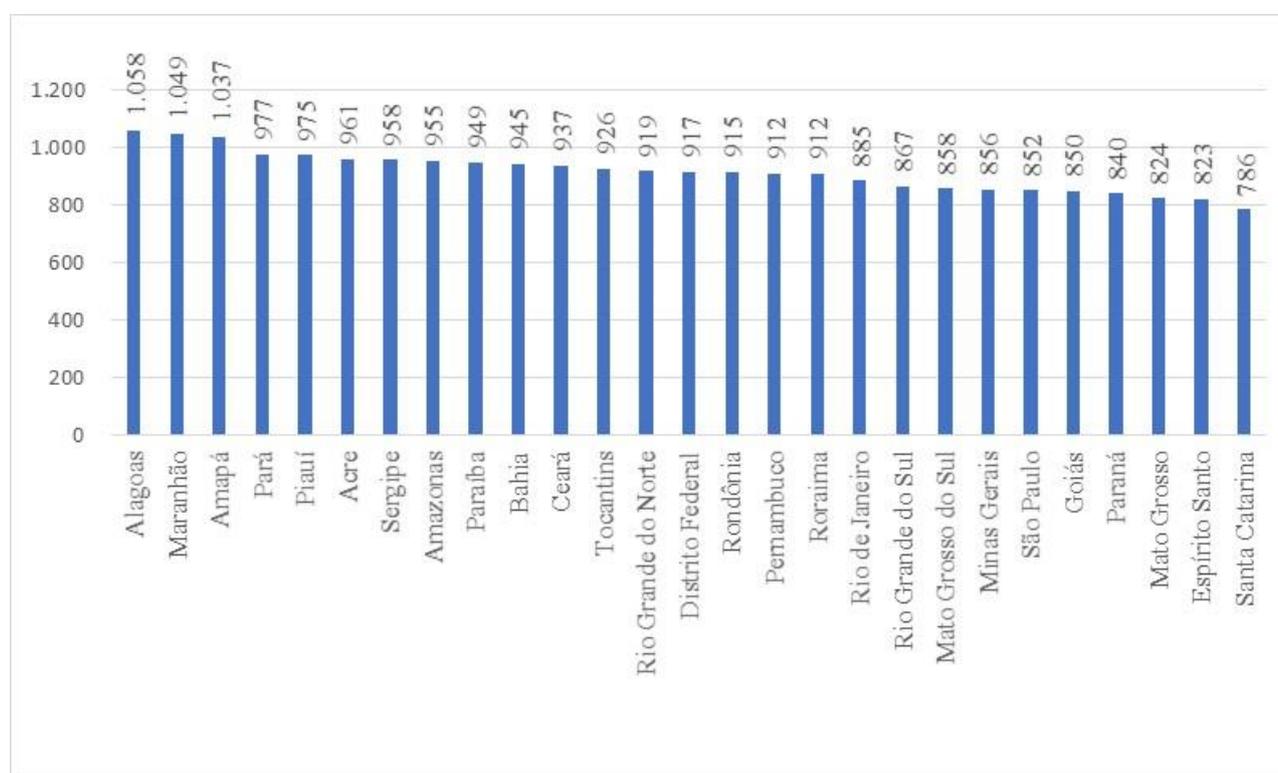
Gráfico 1: Distribuição dos domicílios particulares permanentes (%) que receberam auxílio emergencial em julho de 2020- Unidade da Federação – Agosto 2020



Fonte: PNAD COVID Mensal- julho 2020. Elaboração: IPECE.

O gráfico 2 traz também o ranking das unidades federativas só que pela média do rendimento proveniente do auxílio emergencial recebido pelos domicílios em agosto de 2020. Alagoas foi o Estado que teve a maior média do rendimento proveniente do auxílio emergencial (R\$ 1.058) e Santa Catarina o que teve a menor (R\$786). Os 10 Estados que obtiveram os valores com as maiores média de rendimento proveniente do auxílio emergencial recebido pelos domicílios foram Alagoas, Maranhão Amapá, Pará, Piauí, Acre, Sergipe, Amazonas Paraíba e Bahia. O Ceará ocupou a décima primeira posição entre as unidades federativas de maior média de rendimento (R\$ 937).

Gráfico 2: Média do rendimento proveniente do auxílio emergencial recebido pelos domicílios (R\$) por Unidades da Federação – Agosto 2020



Fonte: PNAD COVID Mensal- julho 2020. Elaboração: IPECE.

4. Considerações finais

Apesar dos problemas na operacionalização do auxílio emergencial, seja pela dificuldade no acesso pelos trabalhadores que não faziam parte do Cadastro Único dos programas sociais do governo, antes da pandemia, ao aplicativo da Caixa Econômica Federal ou pela falta de internet ou pela falta de habilidade de usar a internet, além da demora dos depósitos e fraude no sistema, já se sabe que ele ajudou a reduzir os impactos econômicos da pandemia e que o seu fim vai afetar especialmente os mais pobres, que se ocupam na maioria no setor de serviços e de forma informal. Vários parlamentares desejam uma versão permanente

do programa do auxílio emergencial que vai até dezembro de 2020. A equipe econômica do atual governo está com promessas para lançar um novo programa de transferência o “Renda Cidadã” que inicialmente se noticiou que teria o nome de “Renda Brasil”. O futuro do programa de transferência ainda é incerto. O que se sabe é que não se trata de uma medida simples e que exige escolhas difíceis tanto para o governo como para sociedade. Além dos entraves fiscais (é importante criar um programa que se possa pagar) e políticos, espera-se que o futuro da ajuda aos mais vulneráveis supere também o desafio de ser uma estratégia focalizada, principalmente, voltada para as famílias com crianças, para melhorar a igualdade de oportunidades, e que além de transferir renda possa oferecer para as pessoas oportunidades de efetivamente aumentarem sua produtividade.

O Estado do Ceará por meio do Cartão Mais Infância faz uma transferência de renda às famílias vulneráveis com crianças de zero a cinco anos. Sabe-se que famílias em situação de pobreza têm menos recursos, não apenas econômicos, mas de tempo, para se dedicar às suas crianças. As intervenções no desenvolvimento infantil de boa qualidade têm o potencial de mudar o futuro das crianças nascidas principalmente em famílias desfavorecidas. Nesse sentido, além da transferência, o governo traçou estratégias e ações intersetoriais com foco nas famílias que recebem o benefício do Cartão Mais Infância, visando que as crianças que crescem em lares pobres se encontrem em situações de igualdade com as nascidas em famílias com melhores recursos.